



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 2031/2010
DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SALVAR/SAMU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERNANDO GRASSI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, com sede na Av. Marechal Floriano, nº 811, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 96.704.333/0004-13, visando a conjugação de recursos materiais, humanos e financeiros, objetivando as providências nos serviços e ações de saúde através da implantação do processo de regulação da atenção as urgências, por meio dos serviços de atendimento Móvel Urgência – SAMU-192.

Parágrafo Único – O Convênio a ser firmado entre as partes consignará as obrigações recíprocas, bem como os profissionais a serem disponibilizados e os recursos a serem transferidos pelo Município, conforme termo de convênio anexo.

Art. 2º Para atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial a ser consignado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO do presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 25 DE OUTUBRO DE 2010


Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE OUTUBRO DE 2010



Antonio Angelo de Lima
Sec. da Administração

